



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

ATO N° 025/2020

“DISPÕE SOBRE COMUNICAÇÃO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO TELEFÔNICO “021” PARA LIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

RESOLVE

Art. 1º Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em atendimento aos dispostos Regimentais desse Legislativo Municipal cumpre-nos nessa oportunidade comunicar para não utilizarem o **Código Telefônico “021”**, pois o mesmo gera uma Despesa Extra Onerosa, que não é autorizada pelo TCE-MT, e que temos disponível os **códigos “014, 015”** para uso convencional, que serão tomadas medidas administrativas para responsabilização de quem vier a usar indevidamente o **Código “021”**, com as providências julgadas necessárias:

§ 1º Lembrando que não há restrição para uso dos equipamentos e meios necessários para os Vereadores e Servidores exercerem suas atividades Legislativas e Administrativas, mas apenas restrição quanto ao uso indevido e irregular do código já citado, visto que o mesmo ao ser usado gera despesa, que o Tribunal não permite.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência- Matupá-MT, 19 de outubro de 2020.


WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente